



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257, Km 01, s/nº - Nova Jerusalém – CEP: 68170-000- Juruti – Para

DECRETO Nº4.485, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020.

Estabelece atualização do valor da Unidade Fiscal do município de Juruti – UFM, a vigorar no exercício de 2021, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JURUTI, DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Juruti e,

CONSIDERANDO, a previsão determinada no art. 25 e 26, Parágrafo Único da Lei Complementar Municipal nº 1.125/2017, de 22 de dezembro de 2017, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

CONSIDERANDO, que o valor atual da UFM é de R\$ 21,14 (Vinte e um reais e Quatorze Centavos)

CONSIDERANDO, a aplicação do Índice Nacional de Preço ao Consumidor – AMPLO – referente ao período de dezembro/2019 a novembro/2020 para a atualização monetária do valor da UFM atual,

DECRETA

Art. 1º. Fica estabelecido o valor de R\$ 22,05 (Vinte e dois reais e cinco Centavos) para cada Unidade Fiscal do Município de Juruti – UFM, para fins de atualização monetária dos créditos tributários de competência municipal.

Art. 2º. Os tributos e as multas, de qualquer espécie, poderão ser fixados ou convertidos para ulterior cobrança através da Unidade Fiscal do Município – UFM.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor, na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito Municipal de Juruti-Pá, em 22 de dezembro de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3768/2020


MANOEL HENRIQUE GOMES COSTA
Prefeito de Juruti

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 380.834.502-00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257, Km 01, s/nº - Nova Jerusalém – CEP: 68170-000- Juruti – Para

Publicado em conformidade com o estabelecido no art. 79 da Lei Orgânica do
Município de Juruti.

Secretaria Municipal de Administração, em 22 de dezembro de 2020.

Sidne da Silva Coimbra Lopes

Secretária Municipal de Administração

Decreto 3.463/2007

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257, Km 01, s/nº - Nova Jerusalém – CEP: 68170-000- Juruti – Para

Resultado da Correção pelo IPCA (IBGE)

Dados básicos da correção pelo IPCA (IBGE)

Dados informados

Data inicial	12/2019
Data final	11/2020
Valor nominal	R\$ 21,14 (REAL)
Dados calculados	
Índice de correção no período	1,04311090
Valor percentual correspondente	4,311090 %
Valor corrigido na data final	R\$ 22,05 (REAL)

Sidre da Silva Coimbra Lopes
Secretária Municipal de Administração
Decreto 3.468/2017

Manoel Henrique Gomes Costa
Prefeito de Juruti
CPF 390.834.507-17



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JURUTI
C. N. P. J. 05.257.555/0001-37

Rodovia PA 257, Km 01, s/nº - Nova Jerusalém – CEP: 68170-000- Juruti – Para

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE DECRETO

CERTIFICAMOS que o **DECRETO Nº4.485 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020** foi publicado, nesta data, mediante afixação no Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Juruti conforme autorização da Lei Orgânica do Município de Juruti.

Juruti/PÁ, aos 22 dias de dezembro de 2020.

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação

SIDNE DA SILVA COIMBRA LOPES
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 3.960/2018
Por Delegação